

LEI N.º 4150, DE 14 DE ABRIL DE 2008
Autoria: Vereador Antonio Ângelo Mariano Filippini

Denomina Conjunto Habitacional Alaor
Fernandes Lima

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Conjunto Habitacional Alaor Fernandes Lima – Jornalista e Vereador - o atual conjunto localizado entre as ruas Comandante Firmino Azevedo, José Alcesia de Oliveira e rua Yokichiro Shimada, no bairro Parque Aeroporto.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Conjunto Habitacional Alaor Fernandes Lima
- Vereador e Jornalista -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de abril de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 14 de abril de 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa